



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

PORTRARIA nº 142/2025/SIMAE-CAO, de 03 de dezembro de 2025.

Reajusta os valores das tarifas de água e esgoto, serviços e infrações previstas no regulamento de prestação dos serviços de água e esgoto.

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei e com fulcro no artigo 2º, das Leis Municipais nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro), bem como ao disposto no artigo 113, dos Decretos Municipais nº 059/2014 e 189/2014 de Capinzal e Ouro, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) os valores das tarifas, serviços e infrações constantes nos Anexos I, II e III dos Decretos nº 059/2014 e 189/2014, dos municípios de Capinzal e Ouro, respectivamente.

Art. 2º A aplicação do reajuste incidirá sobre os valores vigentes no mês de novembro/2025 e serão aplicados às faturas com vencimento a partir de 10 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Alzir Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO I - TABELA DE TARIFAS

Tarifa Básica Operacional (TBO)

Categoria	Valor (R\$)
SOCIAL	16,27
RESIDENCIAL	32,54
COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA	60,52
PÚBLICA MUNICIPAL/ENTIDADES	32,54

NOTA:

Aos imóveis que possuem ligação a rede coletora de esgoto, serão acrescidos aos valores 80% (oitenta por cento), a título de TBO (Tarifa Básica Operacional) dos respectivos serviços de esgotamento sanitário.

Tarifa de Água

CATEGORIA SOCIAL	
Faixa M ³	Valor P/ M ³
1 – 10	1,46
11 – 15	6,22
16 – 25	9,07
26 – 50	10,87
Acima de 50	12,67

CATEGORIA RESIDENCIAL

CATEGORIA RESIDENCIAL	
Faixa M ³	Valor P/ M ³
1 – 10	2,91
11 – 15	6,22
16 – 25	9,07
26 – 50	10,87
Acima de 50	12,67

CATEGORIA COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA

CATEGORIA COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA	
Faixa M ³	Valor P/ M ³
1 – 10	5,46
11 – 30	10,96
31 – 100	12,87
Acima de 100	14,85

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL / ENTIDADES

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL / ENTIDADES	
Faixa M ³	Valor P/ M ³
1 – 10	2,91
11 – 15	6,22
16 – 25	9,07
26 – 50	10,87
Acima de 50	12,67



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

NOTA:

Aos imóveis que possuem ligação a rede coletora de esgoto, serão acrescidos aos valores 80% (oitenta por cento), a título de tarifas dos respectivos serviços de esgotamento sanitário.

ANEXO II - TABELA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS:	VALOR (R\$)
1. Ligação de água	530,67
2. Ligação de esgoto	424,53
3. Mudança de ligação de água	94,73
4. Hora de máquina retroescavadeira / caminhão	75,78
5. Restabelecimento do fornecimento de água	47,36
6. Desligamento de água solicitado pelo usuário	47,36
7. Ligação temporária de água	189,51
8. Ligação temporária de esgoto	151,59
9. Mão de obra de servidor/hora	30,29
10. Verificação de hidrômetro	47,36

NOTA:

A execução das ligações de água e/ou de esgoto para USUÁRIOS enquadrados na categoria social será realizada pelo custo de 50% do valor.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO III - TABELA DE INFRAÇÕES

INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ÁGUA:	VALOR (R\$)
1. Efetuar ligações clandestinamente dos serviços de abastecimento de água.	947,60
2. Executar derivações de tubulações para receber água antes da sua passagem pelo medidor (hidrômetro) instalado na ligação ou na fonte alternativa de água, permanentemente ou transitoriamente.	530,67
3. Injetar água, ar ou outra substância, nas instalações internas do imóvel, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que possam modificar a qualidade da água e as condições da rede de abastecimento.	379,04
4. Injetar água, ar ou outra substância, nas instalações internas do imóvel, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que modifiquem e/ou afetem a qualidade da água e as condições da rede de abastecimento.	2.842,84
5. Violar dispositivo de interrupção do fornecimento de água (violação de corte)	189,51
6. Valer-se de outra fonte de abastecimento diversa da rede de abastecimento de água, sem autorização da AUTARQUIA, ou misturar água de outra fonte à água fornecida pela AUTARQUIA.	113,71
7. Realizar ou permitir a derivação na instalação interna de seu imóvel para fornecer água a outro imóvel.	113,71
8. Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas.	113,71
9. Impedir a verificação, manutenção, reparo, ou leitura do hidrômetro da respectiva ligação e da fonte alternativa de água, pela AUTARQUIA.	113,71
10. Negar-se a modificar ou adequar o PADRÃO DA LIGAÇÃO, dificultando o acesso aos equipamentos e a medição do consumo.	113,71
11. Utilizar de forma inadequada as Instalações Internas, criando risco à potabilidade da água, ou causar contaminação da Rede de Abastecimento de Água.	227,43
12. Interligar as redes internas do imóvel abastecidas pelo sistema de água da AUTARQUIA com redes de outras fontes alternativas de abastecimento.	113,71
13. Permitir a sucção de águas e outros líquidos contaminantes provenientes de fontes distintas do sistema de abastecimento de água da AUTARQUIA e/ou de atividades ou empreendimentos realizados pelo USUÁRIO.	1.042,35
14. Adulterar ou manipular a ligação, o hidrômetro e os lacres internos da caixa de proteção do hidrômetro.	132,60
15. Danificar ou retirar o hidrômetro instalado na ligação ou na fonte alternativa de água.	473,79
16. Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água,	568,57



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

para fins de verificação de que a fonte não está sendo utilizada.	
17. Instalar bombas ou outros dispositivos que modifiquem ou possam afetar a qualidade da água e condições operacionais da rede de abastecimento.	473,79
18. Inobservar as normas e/ou orientações técnicas da AUTARQUIA na execução de obras e serviços de água.	568,57
19. Alterar projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização da AUTARQUIA.	2.842,85
20. Iniciar obras de instalação de sistemas de abastecimento de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da AUTARQUIA.	3.790,47
21. Desrespeitar o plano de racionamento e as regras excepcionais, nas situações de emergência, calamidade pública, instituídas em caráter emergencial pelo município.	189,51
22. Não possuir reservatório instalado e em funcionamento para abastecer o imóvel segundo sua finalidade e ocupação.	113,71

INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTO:	VALOR (R\$)
1. Lançar esgoto, clandestinamente ou fazer ligação clandestina no Sistema de Coleta de Esgoto.	663,30
2. Efetuar lançamentos diversos dos previstos no Regulamento, inclusive de água servida proveniente de fontes alternativas ao sistema público de abastecimento, ainda que hidrometradas, sem prévia autorização da AUTARQUIA.	379,04
3. Efetuar lançamentos de efluentes e ou resíduos industriais, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que modifiquem ou possam afetar a característica do esgoto doméstico e as condições da rede coletora de esgoto.	758,10
4. Lançar águas pluviais e de piscinas na rede de esgotos.	113,71
5. Efetuar despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio.	273,56
6. Efetuar ou permitir a derivação de tubulações para coleta de esgoto de outro ou para outro imóvel, sem a autorização da AUTARQUIA.	113,71
7. Manter as Instalações Internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas.	113,71
8. Não possuir caixa de gordura de esgotos instalada no imóvel.	113,71
9. Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação pela AUTARQUIA.	113,71
10. Negligenciar a manutenção das instalações sanitárias internas ou deixar de reparar rompimentos e vazamentos havidos em instalações internas.	113,71
11. Alterar projeto de instalação de esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização da AUTARQUIA.	2.842,85
12. Iniciar obras de instalação do sistema de esgotamento sanitário em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da AUTARQUIA.	3.790,47